



PORTARIA/SEMED Nº 172/2025

Dispõe sobre a implementação do Projeto Institucional de Valorização Docente no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Fundão/ES, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 122/2025 no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o compromisso com a valorização dos Profissionais da Educação Básica, previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996);

Considerando as diretrizes e políticas de fortalecimento da aprendizagem com foco na alfabetização e recomposição das aprendizagens no tempo oportuno;

Considerando a importância da promoção de condições adequadas de trabalho e permanência dos docentes na Rede Municipal de Ensino de Fundão/ES;

Considerando a necessidade de fortalecimento do clima organizacional, do reconhecimento profissional e da saúde mental dos docentes, entendidos como elementos essenciais para melhoria da qualidade do ensino; e

Considerando a relevância da articulação das ações de valorização docente com a Formação Continuada em Serviço e com a promoção da autonomia didático-pedagógica no âmbito da prática docente.

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fundão/ES, o **Projeto Institucional de Valorização Docente**, com o objetivo de promover políticas articuladas de desenvolvimento profissional, reconhecimento e bem-estar dos docentes que atuam na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto Institucional de Valorização Docente se estrutura nos seguintes eixos:



I – Atenção à saúde mental e emocional, com ações preventivas e de suporte psicossocial aos Profissionais do Magistério;

II – Fortalecimento do clima organizacional, assegurando relações profissionais colaborativas, humanizadas e respeitadas;

III – Reconhecimento e estímulo profissional, com iniciativas que valorizem boas práticas pedagógicas e resultados educacionais;

IV – Garantia de permanência na Rede, com ações de acolhimento, engajamento e desenvolvimento profissional contínuo;

V – Articulação com a Formação Continuada em Serviço, orientada às necessidades pedagógicas identificadas no território educacional, especialmente no contexto da alfabetização e recomposição das aprendizagens;

VI – Promoção da autonomia docente, incentivando inovação, pesquisa pedagógica e protagonismo profissional.

Art. 3º A condução, o monitoramento e a avaliação das ações previstas nesta Portaria caberão à Secretaria Municipal de Educação, por meio de suas Gerências e setores responsáveis, em articulação com as Equipes Gestoras das Instituições de Ensino da Rede Municipal.

Art. 4º As Instituições de Ensino deverão incorporar as ações do Projeto Institucional de Valorização Docente em seus planejamentos pedagógicos anuais, garantindo acompanhamento e registro das iniciativas desenvolvidas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, universidades e organizações da sociedade civil para fortalecimento do Projeto Institucional e oferta de ações especializadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Os indicadores de acompanhamento, a definição de metas e a sistemática de avaliação do Projeto Institucional serão publicados em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação
Fundão, 05 de dezembro de 2025

Marciela José
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 122/2025